



FUNDAÇÃO
ANTÓNIO ALEIXO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS

Handwritten signatures and initials in blue ink:
JA
JR
Hgm
JVB

1. ENQUADRAMENTO

A corrupção é um fenómeno global, sem uma definição única aplicada universalmente, mas que, de forma geral, consiste no abuso de poder ou função pública para obtenção de benefício próprio ou para terceiros, em troca de pagamento ou vantagem indevida.

Em Portugal, o Código Penal, nos artigos 373.º e 374.º, tipifica o crime de corrupção no exercício de funções públicas. De acordo com a legislação, a corrupção ativa ocorre quando alguém promete ou oferece vantagem ilícita a um funcionário, enquanto a corrupção passiva se configura quando um funcionário solicita ou aceita essa vantagem para praticar ou omitir um ato contrário aos seus deveres.

No setor privado, a corrupção também é penalizada pelos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, abrangendo situações onde um trabalhador solicita, aceita, promete ou concede vantagens indevidas em violação dos seus deveres funcionais.

Além da corrupção, há crimes conexos que permitem a obtenção de vantagens ilícitas, como:

- Peculato (apropriação indevida de bens ou fundos públicos),
- Participação económica em negócio (quando um funcionário lesa os interesses da entidade que representa para obter benefícios pessoais),
- Concussão (extorsão praticada por um funcionário público),
- Abuso de poder,
- Prevaricação,
- Suborno,
- Branqueamento de capitais.

Diante da necessidade de fortalecer os mecanismos de combate a esses crimes, o Governo português adotou, em 2021, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021. Como parte dessa estratégia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), reforçando a necessidade de adoção de medidas preventivas por todas as entidades, incluindo instituições do setor social.

A corrupção está em oposição direta aos princípios da solidariedade. Se a solidariedade implica o sacrifício do interesse pessoal em benefício do bem comum, a corrupção representa o favorecimento pessoal em prejuízo do coletivo.

Enquanto Instituição de Solidariedade Social, a Fundação António Aleixo assume um compromisso permanente na prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, garantindo que sua atuação se mantém íntegra e alinhada com sua missão de apoio à comunidade.

2. ORIGEM E OBJETIVO DO PLANO

Portugal tem avançado na implementação de políticas anticorrupção, e a Fundação António Aleixo alinha-se a esse esforço com a criação do seu próprio Plano de Prevenção de Riscos.

Este plano decorre da necessidade de garantir transparência e integridade na gestão da instituição, prevenindo riscos e assegurando a conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

Nesse contexto, a Fundação António Aleixo implementa um Programa de Cumprimento Normativo, que inclui:

- Código de Conduta – Definição de princípios éticos e regras de conduta para todos os colaboradores;
- Plano de Prevenção de Riscos (PPR) – Avaliação dos riscos institucionais e implementação de medidas de mitigação;
- Canal de Denúncias – Mecanismo seguro e confidencial para comunicação de irregularidades;
- Programa de Formação – Sensibilização e capacitação contínua dos colaboradores sobre ética e integridade;
- Sistema de Controlo Interno – Reforço dos mecanismos de fiscalização e auditoria.

Este Plano de Prevenção de Riscos (PPR) serve como documento orientador da política de integridade da Fundação, identificando os riscos existentes e as medidas adotadas para preveni-los e combatê-los, garantindo transparência e ética na gestão dos recursos e serviços prestados à comunidade.

Com este plano, a Fundação António Aleixo reafirma o seu compromisso com a integridade, transparência e boas práticas de gestão, fortalecendo a sua missão solidária e de interesse público.

3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SUA ATIVIDADE

3.1. Missão

A Fundação António Aleixo tem como missão promover o desenvolvimento social, cultural, educativo e científico, contribuindo ativamente para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loulé. Através de uma intervenção social diversificada e inclusiva, a Fundação dinamiza a comunidade, prestando serviços de qualidade e profissionalismo, com impacto positivo em todas as faixas etárias.

Os valores fundamentais que orientam a atuação da Fundação incluem:

- Solidariedade e inclusão social – Apoiar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.
- Igualdade de oportunidades – Garantir o acesso a serviços essenciais para todas as pessoas.
- Ética e transparência – Assegurar uma gestão responsável e rigorosa dos recursos.
- Inovação e desenvolvimento – Implementar projetos e programas inovadores que impulsionem a comunidade.

Para atingir esses objetivos, a Fundação António Aleixo desenvolve diversas ações sociais, educativas e culturais, que abrangem o apoio à infância e juventude, à terceira idade, às famílias e às pessoas em situação de vulnerabilidade.

3.2. Caracterização da Atividade

A Fundação António Aleixo desenvolve a sua atividade no concelho de Loulé, sendo uma das principais instituições de apoio social da região.

A atuação da Fundação é organizada em três eixos de intervenção social:

- Apoio a Idosos
- Apoio à Infância
- Apoio à Comunidade

De entre os serviços/ atividades prestadas pela instituição, destacam-se:

- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD): 40 utentes beneficiam de apoio diário para higiene pessoal, alimentação, higiene habitacional e tratamento de roupas.
- Centro Comunitário: promoção de atividades de socialização, saúde e bem-estar, incluindo sessões de terapia ocupacional e atividades culturais.
- Creche "Os Meninos do Aleixo" (Quarteira): acolhe 105 crianças, oferecendo cuidados, educação e atividades pedagógicas.
- Creche "Espaço Infantil" (Loulé): com capacidade para 162 crianças, esta creche promove um ambiente seguro e estimulante.
- Pré-Escolar de Quarteira: responde a 25 crianças, incentivando o desenvolvimento cognitivo e emocional através de atividades pedagógicas.



- Cantina Social: distribuição de 30 refeições diárias a utentes em situação de carência socioeconómica.
- Banco Alimentar e Loja Social: apoio a famílias carenciadas com produtos essenciais, roupas e equipamentos infantis.
- Projeto Incorpora: integração de pessoas desempregadas no mercado de trabalho, em parceria com empresas locais.
- Acolhimento Familiar – Famílias Aleixo: medida de colocação em Acolhimento Familiar para crianças em perigo, garantindo um ambiente seguro e estruturado.
- Acompanhamento a Beneficiários do RSI: apoio a 829 beneficiários do Rendimento Social de Inserção, promovendo a inclusão social e profissional.
- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental - CAFAP – apoio a famílias do concelho de Loulé com crianças e jovens em situação de risco, promovendo a prevenção e reparação de vulnerabilidades psicossociais e o desenvolvimento de competências parentais.
- Projeto Integra-te - no âmbito do programa Parcerias para a Inovação Social – Portugal 2030, o projeto tem como objetivo combater o absentismo escolar e a discriminação social de crianças e jovens pertencentes à comunidade cigana no concelho de Loulé.

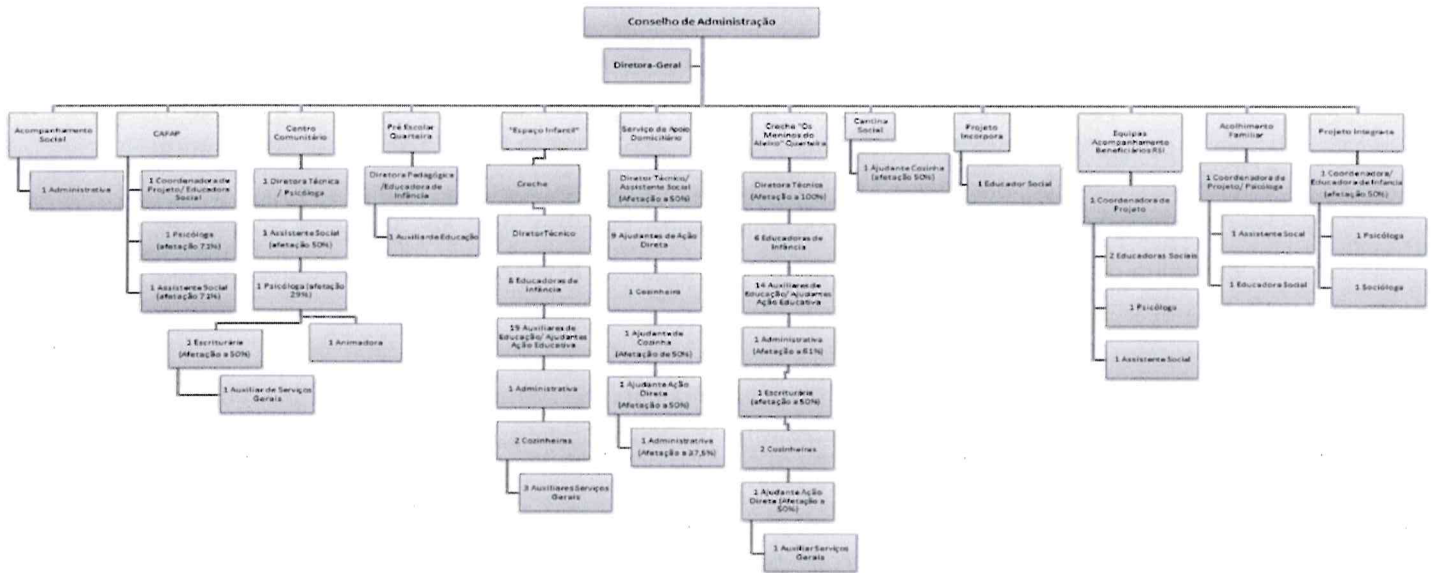
A Fundação António Aleixo conta com 101 colaboradores (97 mulheres e 4 homens) que garantem a prestação de serviços sociais, educativos e comunitários. A sua atuação é suportada por diversos equipamentos sociais em Quarteira e Loulé. Com uma presença abrangente em todo o distrito de Faro, a Fundação adapta as suas respostas às necessidades da comunidade, promovendo inclusão e desenvolvimento social.

3.3. Modelo de Financiamento

A Fundação opera com um modelo de financiamento baseado em:

- Acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, que garantem o financiamento dos serviços prestados.
- Comparticipações familiares, de acordo com regras definidas por legislação nacional.
- Apoios da Câmara Municipal de Loulé e de outras entidades públicas através de programas de financiamento específicos.
- Campanhas solidárias, donativos e parcerias com empresas e organizações sociais, que reforçam a capacidade da instituição de responder às necessidades da comunidade.

3.4. Organograma



3.5. Natureza Jurídica e Órgãos Sociais

A Fundação António Aleixo é uma pessoa coletiva de direito privado, dotada de personalidade jurídica e sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover o desenvolvimento social, cultural, educativo, artístico e científico da região do Algarve. Regida pelos seus estatutos e constituída nos termos da legislação portuguesa, nomeadamente da Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 24/2012, de 9 de julho), a Fundação goza de plena autonomia patrimonial e financeira, sendo reconhecida como uma instituição de utilidade pública.

A governação da Fundação António Aleixo é assegurada por quatro órgãos principais: o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Fundadores e Curadores.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão estratégica e operacional da Fundação. Composto por sete membros – três designados pela Câmara Municipal de Loulé e quatro eleitos pelo Conselho de Fundadores e Curadores –, este conselho reúne mensalmente para deliberar sobre políticas, orçamentos e atividades. Entre as suas competências incluem-se a aprovação de planos anuais, a administração do património, a contratação de pessoal e a representação legal da Fundação. As decisões são tomadas por maioria simples, com o Presidente a dispor de voto de qualidade em caso de empate.

A Comissão Executiva, formada por três membros do Conselho de Administração (Presidente, Vice-Presidente e um administrador), trata da gestão corrente da Fundação, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas e elaborando regulamentos internos.

O Conselho Fiscal, composto por cinco membros (sendo o Presidente designado pela Câmara Municipal de Loulé, o Vice-Presidente pela Assembleia Municipal e os restantes eleitos pelo Conselho de Fundadores e Curadores), tem como função principal fiscalizar a legalidade e regularidade das contas, emitindo pareceres sobre relatórios financeiros e orçamentos. Reúne semestralmente, podendo, sempre que necessário, solicitar reuniões conjuntas com o Conselho de Administração para esclarecimentos adicionais.

O Conselho de Fundadores e Curadores é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, constituído pelos fundadores (instituidores do património inicial) e por curadores (beneméritos, centenários e outros contribuintes). Entre as suas competências destacam-se a eleição de membros para os outros órgãos sociais, a garantia da fidelidade aos princípios fundadores e a emissão de pareceres sobre questões estratégicas.

Os mandatos nos órgãos sociais têm a duração de dois anos, sendo renováveis. Os membros estão sujeitos a regras rigorosas de impedimento, nomeadamente a proibição de celebrar contratos em que tenham interesse pessoal ou familiar direto. Em caso de violação, os atos praticados podem ser considerados nulos, podendo ainda os responsáveis incorrer em responsabilidade civil ou criminal.

A idoneidade dos titulares dos órgãos sociais é verificada anualmente, de acordo com a legislação em vigor. Em caso de violação grave dos estatutos ou da lei, a Fundação está sujeita à fiscalização do Ministério Público, que pode exigir a regularização da situação ou, em última instância, propor a sua extinção judicial, com nomeação de um liquidatário para gerir o processo.

Qualquer alteração aos estatutos ou a eventual extinção da Fundação António Aleixo estão sujeitas ao disposto na lei geral aplicável. Em caso de liquidação, o património da Fundação reverterá para uma instituição com fins idênticos, assegurando-se assim a continuidade da sua missão social e cultural.

Este enquadramento jurídico e organizacional garante que a Fundação António Aleixo continue a cumprir os seus objetivos com transparência, eficiência e respeito pelos princípios que estiveram na sua origem.

3.6. Estrutura decisória e organizativa

Nos termos dos seus estatutos, a Fundação António Aleixo estrutura o seu processo decisório através dos seguintes órgãos e competências:

Conselho de Administração

- Define as linhas fundamentais de atuação da Fundação;
- Elabora e aprova o orçamento anual, o plano de atividades e o relatório de contas;
- Decide sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, incluindo património de valor histórico ou artístico, sujeito a avaliação prévia quando aplicável;
- Delibera sobre a aceitação de doações, heranças e legados, bem como sobre a contratação de empréstimos;
- Aprova a criação de delegações ou outras formas de representação;
- Propõe alterações estatutárias e medidas de extinção ou transformação da Fundação.

Conselho de Fundadores e Curadores

- Garante a fidelidade aos princípios fundadores;
- Emite pareceres sobre políticas gerais e fundos de investimento;
- Pronuncia-se sobre questões específicas submetidas pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

- Fiscaliza a legalidade das contas e a conformidade das atividades com os fins estatutários;
- Examina e emite parecer sobre o relatório e contas anuais;
- Supervisiona a regularidade da escrituração financeira.

A Fundação obriga-se juridicamente através: da assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo uma obrigatoriamente do Presidente ou Vice-Presidente; da assinatura de dois membros da Comissão Executiva para atos de gestão corrente.

A estrutura organizativa da Fundação António Aleixo está organizada segundo uma hierarquia bem definida, garantindo uma gestão eficiente e eficaz.

No topo da estrutura encontra-se o Conselho de Administração, liderado pelo Presidente.

Sob este, encontra-se:

- A Direção Geral, responsável pela supervisão estratégica e operacional da Fundação. Entre as suas funções estão a proteção e gestão de dados, coordenação dos serviços operacionais, apresentação de propostas para recrutamento e progressão de pessoal, planeamento estratégico da instituição, desenvolvimento de projetos e definição de orientações estratégicas institucionais. Além disso, acompanha a situação financeira da Fundação em articulação com a contabilidade e define os centros de custos.



Sob a Direção Geral encontram-se:

- As Direções Técnicas de cada área de atuação social, que são responsáveis pelo atendimento aos utentes, análise de processos, gestão operacional dos serviços, elaboração de escalas de trabalho e levantamento de necessidades materiais.
- O Departamento de Recursos Humanos e Contratação Pública que gere processos de contratação de pessoal e contratação pública, formação, assiduidade, telecomunicações e acessos, os processos individuais dos colaboradores, bem como a seleção de fornecedores.

Sob as Direções Técnicas, encontram-se:

- Os Serviços Sociais e Educativos, que asseguram o atendimento social, gestão de atividades destinadas aos utentes, acompanhamento pedagógico e formativo, bem como a gestão de pagamentos por serviços.

Sob a Direção Geral e as Direções Técnicas, estão ainda:

- Os Serviços Administrativos, responsáveis pela faturação, pagamentos a fornecedores, gestão de caixa para pequenas compras, conciliação bancária, gestão de associados e arquivo documental.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

4.1. Identificação dos Riscos

A identificação de riscos constitui uma etapa essencial na prevenção da corrupção e infrações conexas, permitindo a adoção de medidas preventivas adequadas à realidade da Fundação António Aleixo. Neste contexto, importa reconhecer os riscos específicos associados à atividade da fundação, considerando os processos internos, relações institucionais e interação com entidades externas.

Os riscos de corrupção e infrações conexas identificados podem ser agrupados em diversas categorias, nomeadamente:

- **Riscos Financeiros** – Relacionam-se com a gestão de recursos financeiros, incluindo a concessão de financiamentos, execução orçamental, compras e contratação de bens e serviços. A existência de mecanismos de fiscalização eficazes é fundamental para mitigar a possibilidade de desvios, fraudes ou favorecimento indevido.
- **Riscos na Contratação Pública** – A seleção de fornecedores e prestadores de serviço deve obedecer a princípios de transparência, equidade e concorrência. Práticas como ajustes diretos sem fundamento adequado ou conflitos de interesse podem comprometer a integridade do processo.
- **Riscos de Recursos Humanos** – A gestão de pessoal pode apresentar riscos relacionados com o recrutamento e progressão na carreira. Para mitigar tais riscos, importa garantir critérios objetivos e transparentes na seleção e gestão dos colaboradores.
- **Riscos Relacionados com o Favorecimento na Admissão de Utentes** - Preferência indevida a utentes, sem justificação nos critérios de prioridade definidos ou em exceções válidas, durante os processos de candidatura a lugares em respostas sociais.
- **Riscos Relacionados com a Concessão de Apoios e Subvenções** – A distribuição de apoios financeiros ou materiais deve seguir critérios rigorosos e documentados, evitando situações de favorecimento ou uso indevido dos recursos.
- **Riscos de Conflito de Interesses** – A interação com stakeholders internos e externos pode gerar situações de conflito de interesses, comprometendo a imparcialidade na tomada de decisões. A declaração de interesses e a implementação de mecanismos de controlo são essenciais para reduzir este risco.
- **Riscos Tecnológicos e de Proteção de Dados** – A segurança da informação e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais são fundamentais para prevenir acessos indevidos, manipulação de dados e vazamento de informação sensível.
- **Risco de Represálias** - O receio de represálias pode impedir a denúncia de situações irregulares ou atos de corrupção, comprometendo a transparência e a integridade institucional. Para mitigar este risco, é essencial garantir mecanismos eficazes de proteção de denunciadores, assegurando anonimato, sigilo e medidas de proteção adequadas para evitar retaliações contra aqueles que reportam condutas ilícitas.

4.2. Avaliação dos Riscos

A avaliação dos riscos na Fundação António Aleixo é realizada com base em três dimensões fundamentais: a probabilidade de ocorrência, o impacto em caso de concretização e a relevância no contexto da missão institucional. Este modelo permite não apenas quantificar os riscos, mas também priorizar ações preventivas em conformidade com a especificidade e responsabilidade social da instituição.

A dimensão do impacto é avaliada não apenas em termos financeiros ou operacionais, mas sobretudo nas suas repercussões sobre a reputação da instituição e a confiança que esta inspira junto da comunidade. A confiança dos beneficiários, parceiros e colaboradores é um fator essencial para a sustentabilidade da Fundação e a continuidade da sua missão social. Assim, qualquer evento que possa comprometer essa confiança é considerado um risco significativo.

A importância do risco no contexto da missão da Fundação é um elemento diferenciador na avaliação. Enquanto entidade de solidariedade social, a Fundação António Aleixo tem como objetivo principal a promoção do bem-estar e da inclusão social. Por isso, qualquer risco que afete a capacidade de cumprir essa missão deve ser tratado com especial atenção e prioridade. Um risco que, à primeira vista, possa parecer de menor relevância sob um prisma financeiro ou operacional, pode revelar-se crítico quando analisado no seu impacto social e institucional.

Para garantir uma avaliação rigorosa, os riscos são analisados com base numa matriz que considera estes três fatores, permitindo uma visão clara das ameaças e facilitando a definição de estratégias de mitigação apropriadas. A adoção de mecanismos de monitorização contínua e a revisão periódica da matriz de riscos são essenciais para garantir que a avaliação se mantém atualizada e alinhada com a evolução do contexto em que a fundação opera.

A implementação de boas práticas de gestão de riscos, aliada a uma cultura organizacional ética e transparente, reforçará a resiliência da Fundação António Aleixo face aos desafios inerentes ao seu setor, assegurando que continua a desempenhar a sua missão com credibilidade e confiança.

4.3. Classificação dos Riscos

Os riscos identificados são classificados com base numa matriz que permite avaliar e hierarquizar os diferentes tipos de ameaça. Esta classificação é efetuada pelas equipas responsáveis de cada área, garantindo que a categorização reflete a realidade da Fundação.

A metodologia utilizada assenta na análise de três fatores essenciais:

1. **Probabilidade** – A frequência esperada de ocorrência do risco.
2. **Impacto** – As possíveis consequências para a Fundação caso o risco se concretize.
3. **Relevância para a missão institucional** – O grau em que o risco afeta os objetivos e compromissos da instituição.

Com base na combinação destes fatores, os riscos são categorizados em três níveis:

- **Risco Baixo** – Situações com baixa probabilidade de ocorrência e impacto reduzido. São acompanhadas periodicamente, mas não exigem medidas imediatas.
- **Risco Moderado** – Eventos com impacto significativo ou uma probabilidade razoável de ocorrer. Requerem atenção e implementação de ações preventivas.
- **Risco Elevado** – Riscos que apresentam alta probabilidade de ocorrência e/ou impacto crítico na instituição. Necessitam de resposta prioritária e estratégias de mitigação urgentes.

Cada nível de risco é representado graficamente por um código de cores distinto, facilitando a interpretação e a definição de medidas corretivas. A matriz de risco é revista regularmente para garantir que a classificação se mantém atualizada e adaptada à evolução dos desafios institucionais.

Matriz de Classificação de Risco

		1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Probabilidade	3 - Alta	2	3	3
	2 - Média	1	2	3
	1 - Baixa	1	2	3
		Impacto		



5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

5.1. Responsabilidades

Para que este sistema seja eficaz, é fundamental estabelecer claramente as responsabilidades de cada interveniente, promovendo uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e prestação de contas.

A responsabilidade global pela implementação e supervisão do Sistema de Gestão do Risco cabe ao órgão de administração da Fundação, que deve garantir a definição e aplicação de políticas e procedimentos adequados à prevenção de riscos. A este órgão compete, ainda, assegurar que os recursos necessários são disponibilizados e que existe um compromisso efetivo de todos os níveis hierárquicos na promoção de boas práticas.

Os responsáveis de cada área funcional desempenham um papel crucial na identificação e comunicação dos riscos inerentes às suas atividades. Devem garantir que os colaboradores sob a sua supervisão conhecem e cumprem os mecanismos de controlo interno, adotando medidas proativas para reduzir a exposição a riscos. Além disso, devem fomentar um ambiente de trabalho que incentive a deteção e comunicação de eventuais irregularidades, assegurando que qualquer denúncia é tratada de forma confidencial e sem represálias.

Os colaboradores, independentemente da sua posição, têm a responsabilidade de cumprir as normas e procedimentos internos, bem como de reportar comportamentos ou situações suspeitas que possam comprometer a integridade da Fundação. A sua colaboração ativa na prevenção e mitigação dos riscos de corrupção é essencial para garantir a eficácia do sistema.

Para reforçar a eficácia do Plano, a Fundação designou um responsável específico pelo seu cumprimento, assegurando assim a correta execução das medidas estabelecidas. Esta função, atribuída nos termos da legislação aplicável, equivale a uma posição de direção superior e deve ser exercida de forma independente e permanente. O responsável pelo cumprimento dispõe de plena autonomia na tomada de decisões e tem acesso irrestrito à informação interna, bem como aos recursos humanos e técnicos necessários para desempenhar as suas funções com rigor e eficácia.

A monitorização contínua do Sistema de Gestão do Risco é fundamental para assegurar a sua adaptação às alterações organizacionais e regulamentares. O responsável por este acompanhamento deve realizar revisões periódicas dos riscos identificados, ajustando as medidas de prevenção e reforçando o compromisso da Fundação com uma cultura de ética e responsabilidade.

Por fim, o envolvimento das partes interessadas externas, como fornecedores, parceiros e entidades reguladoras, é essencial para garantir a robustez do sistema. A adoção de práticas transparentes e a exigência de conformidade com os princípios éticos da Fundação contribuem para minimizar os riscos e reforçar a confiança na instituição.

5.2. Medidas Preventivas

A Fundação António Aleixo rege-se por um quadro legal e regulamentar que estabelece obrigações e regras destinadas a assegurar a transparência e a boa governação. Estas normas impõem um conjunto de procedimentos de controlo, tanto interno como externo, garantindo um funcionamento alinhado com os princípios da ética e da legalidade.

Entre as medidas preventivas impostas pela legislação aplicável, destacam-se:

- A obrigação de comunicação mensal à Segurança Social do número efetivo de utentes que frequentam os estabelecimentos, incluindo identificadores únicos e registo de eventuais ausências ou saídas definitivas, assegurando um controlo rigoroso dos utentes participados;
- O cumprimento de exigências estruturais e operacionais nos estabelecimentos de apoio social, nomeadamente no que respeita às instalações, ao funcionamento e às qualificações das equipas técnicas, garantindo padrões de qualidade e idoneidade;
- A proibição de conflitos de interesse entre os membros dos órgãos sociais, impedindo decisões que possam favorecer interesses particulares em detrimento da missão da Fundação;
- A imposição de parecer do Conselho Fiscal à atribuição de remunerações aos órgãos da Fundação, ao orçamento anual e ao Relatório de Gestão da instituição;
- Obrigatoriedade de Certificação Legal de Contas emitida por um revisor oficial de contas (ROC);
- O estabelecimento de incompatibilidades no exercício simultâneo de cargos em diferentes órgãos sociais, prevenindo a concentração excessiva de poder e promovendo uma governação equilibrada;
- A separação entre funções de fiscalização e administração, reforçando assim a independência e imparcialidade na supervisão;
- A exigência de atas escritas em todas as reuniões dos órgãos sociais, garantindo transparência nos processos de decisão e possibilitando auditorias futuras;
- A avaliação anual da idoneidade dos membros dos órgãos sociais, incluindo a verificação da inexistência de impedimentos legais para o exercício de funções, acompanhada do envio de declarações obrigatórias às entidades competentes;
- A obrigação de comunicação permanente e de divulgação anual das contas da instituição à Presidência do Conselho de Ministros, à Segurança Social e na sua página web fundacaoantonioaleixo.com assegurando a transparência financeira e o cumprimento das normas de prestação pública de informação.


Além das exigências legais, a Fundação António Aleixo adota um conjunto adicional de medidas preventivas, reforçando a sua política de transparência e boa governação:

- Todos os pagamentos requerem uma dupla validação, sendo aprovados por, pelo menos, dois responsáveis devidamente mandatados, garantindo um controlo adicional e prevenindo irregularidades;

- A classificação e descrição dos pagamentos registados nas contas são realizadas com rigor e transparência, assegurando a rastreabilidade e integridade dos registos financeiros;
- A aquisição de bens e serviços respeita o Código dos Contratos Públicos (CCP) e segue procedimentos que garantem concorrência e transparência, incluindo:
 - A validação prévia da necessidade do serviço ou bem, alinhada com os objetivos estratégicos da Fundação;
 - O cumprimento das regras de contratação pública aplicáveis, incluindo consulta ao mercado e utilização de critérios objetivos na adjudicação;
 - A verificação da execução dos contratos conforme as condições estabelecidas e a proporcionalidade dos pagamentos face aos serviços ou bens fornecidos;
 - Todos os procedimentos de contratação pública seguem a tramitação prevista na lei, garantindo o cumprimento dos princípios da igualdade, imparcialidade e transparência;
 - A designação de um gestor do contrato responsável por acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações legais, validando eventuais alterações bem como a receção dos bens ou serviços;
 - A assinatura de contratos e documentos que impliquem alterações contratuais requer a validação de, pelo menos, dois responsáveis institucionais, garantindo a rastreabilidade das decisões e a conformidade legal;
 - Os processos de contratação e a informação sensível relativa a preços e fornecedores são protegidos, garantindo o cumprimento das regras de acesso e confidencialidade previstas na legislação, prevenindo qualquer risco de manipulação ou favorecimento;
- São promovidas ações regulares de formação e sensibilização sobre ética, boas práticas e regras de prevenção de corrupção, reforçando a capacitação dos colaboradores para atuarem em conformidade com as normas aplicáveis;
- Para apoiar o cumprimento das regras e mitigar riscos operacionais, a Fundação disponibiliza instrumentos como guias de boas práticas, listas de verificação, escalas de aprovação e fluxos de trabalho digitalizados, promovendo a adoção de procedimentos corretos.

No caso da deteção de irregularidades ou incumprimentos, a Fundação António Aleixo adota medidas corretivas ajustadas à gravidade da situação, incluindo:

- Revisão ou ajuste dos procedimentos internos para eliminar vulnerabilidades detetadas;
- Reformulação de processos ou serviços, garantindo maior rigor e alinhamento com as boas práticas institucionais e com a legislação em vigor;
- Realização de ações de formação complementares para os colaboradores, reforçando a capacitação na prevenção de riscos e cumprimento do Plano;
- Melhoria dos mecanismos de comunicação interna e externa, assegurando que todos os intervenientes conhecem as regras e procedimentos aplicáveis;

- 
- Introdução de alertas de risco e reforço dos controlos internos para prevenir a repetição de irregularidades;
 - Fortalecimento ou reestruturação dos mecanismos de auditoria e fiscalização, garantindo uma supervisão mais eficaz e alinhada com os princípios da contratação pública;
 - Aperfeiçoamento dos sistemas de notificação e escalamento hierárquico, garantindo que qualquer incidente é prontamente analisado e tratado pelas instâncias adequadas.

6. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

A avaliação do presente Plano de Prevenção da Corrupção é realizada de forma sistemática, garantindo a sua eficácia e a adaptação contínua às dinâmicas organizacionais e regulamentares. Para esse efeito, são conduzidas duas avaliações:

- Avaliação Anual: realizada em abril, tem como objetivo analisar a execução das medidas preventivas e corretivas ao longo dos 12 meses anteriores. Deste processo resulta um relatório detalhado que quantifica o nível de implementação das ações definidas e estabelece previsões para a sua plena concretização.
- Avaliação Intercalar: conduzida em outubro, visa monitorizar de forma mais próxima a execução do Plano, com especial enfoque nas situações classificadas como de risco elevado ou máximo.

Este Plano será revisto com uma periodicidade máxima de três anos. No entanto, sempre que ocorra uma alteração significativa na estrutura da Fundação, nas suas atividades ou no quadro normativo aplicável, proceder-se-á a uma revisão extraordinária. Estas revisões garantem que o Plano se mantém atualizado, adequado às exigências legais e alinhado com as melhores práticas de gestão do risco e contratação pública.

7. RISCOS E MEDIDAS POR AREA DE ATIVIDADE

Área Financeira

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Uso indevido de donativos e subsídios	Média	Alto	Relatórios financeiros periódicos e prestação de contas	Contabilidade Direção Geral / Conselho de Administração
Falta de transparência na gestão orçamental	Baixa	Alto	Implementação de auditorias regulares por entidades independentes	Contabilista Certificado/ Revisor Oficial de Contas
Pagamentos indevidos ou duplos	Baixa	Médio	Verificação cruzada dos pagamentos e dupla validação nas transferências	Contabilista Certificado / Departamento Administrativo

Área de Compras e Contratação Pública

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Falta de transparência nos processos de aquisição	Baixa	Alto	Definição clara de critérios de seleção e documentação pública dos processos	Gestor dos Contratos / Conselho de Administração
Favorecimento indevido na escolha de fornecedores	Média	Alto	Implementação de um código de conduta para compras	Gestor dos Contratos / Direção Geral
Conflito de interesses na contratação de serviços	Média	Médio	Exigência de declaração de interesses para todas as partes envolvidas	Conselho de Administração

Área de Recursos Humanos e Voluntariado

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Favorecimento no recrutamento	Média	Médio	Aplicação de processos seletivos transparentes e baseados em mérito com recurso à aplicação de instrumentos de avaliação psicotécnica	Direção Geral / Conselho de Administração
Assédio e discriminação no ambiente de trabalho	Baixa	Alto	Criação de um canal de denúncia seguro e ações de sensibilização	Direções Técnicas
Falta de formação adequada para colaboradores e voluntários	Média	Médio	Implementação de programas de capacitação e acompanhamento contínuo	Direções Técnicas

Área de Gestão de Admissão de Utentes

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Favorecimento indevido de utentes (por relações pessoais ou pressões externas)	Baixa	Alto	- Aplicação rigorosa de critérios objetivos de priorização - Registo detalhado da aplicação dos critérios	Direções Técnicas
Falsificação de documentos (comprovativos de rendimento, necessidades sociais, etc.)	Baixa	Alto	- Verificação sistemática de documentos junto de fontes oficiais (ex.: Segurança Social, Finanças)	Direções Técnicas
Falta de transparência nos critérios de seleção	Baixa	Médio	- Divulgação pública dos critérios de admissão (disponibilização dos Regulamentos Internos no site institucional) - Comunicação clara aos utentes sobre o	Conselho de Administração / Direções Técnicas

			processo - Livro de reclamações	
Pressões externas para priorização indevida (por parte de entidades locais, benfeitores, etc.)	Média	Alto	-Estabelecimento de um protocolo de conduta para situações de influência externa - Canal de denúncia anónima para irregularidades	Conselho de Administração/ Direções Técnicas

Área de Gestão Patrimonial e Logística

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Uso indevido de bens e equipamentos institucionais	Alta	Médio	Criação de um regulamento interno para uso de bens e equipamentos	Direções Técnicas
Perda ou extravio de bens doados	Baixa	Alto	Implementação de um sistema de registo e inventário atualizado	Direção Geral
Falhas na distribuição de recursos para os beneficiários	Média	Médio	Estabelecimento de critérios objetivos para distribuição e monitorização contínua	Conselho de Administração

Área de Proteção de Dados e Segurança de Informação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Acesso não autorizado a dados pessoais de utentes e colaboradores	Média	Alto	Implementação de políticas de proteção de dados e controlo de acessos	Direção Geral
Divulgação indevida de informações sensíveis	Média	Alto	Formação contínua sobre boas práticas de confidencialidade	Departamento Administrativo
Falhas nos sistemas informáticos que comprometem a operação	Média	Alto	Manutenção preventiva e atualização dos sistemas de segurança digital	Departamento Administrativo

